

Plano de Ensino

Curso: EIM-BAC - Bacharelado em Engenharia de Produção - Habilitação: Mecânica		
Departamento: CEPLAN-DTI - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL CEPLAN		
Disciplina: METROLOGIA		
Código: 5MTR004	Carga horária: 72	Período letivo: 2025/2
Professor: RICARDO KIRCHHOF UNFER		Contato: runferengenharia@gmail.com

Ementa

Conceitos e Vocabulário Internacional de Metrologia. Medição e avaliação de variáveis físicas. Sistemas e Instrumentos de Medição. Comportamento e características dos sistemas de medição. Normas gerais de medição. Tolerâncias e avaliação de medidas.

Objetivo geral

Apresentar conceitos básicos sobre a ciência de medição e da instrumentação dimensional, assim desenvolvendo o senso crítico na escolha de instrumentos de medição em processos industriais.

Objetivo específico

Apresentar aos discentes os conceitos fundamentais da metrologia;
Familiarizar os acadêmicos na análise de sistemas de medição, avaliando a sua incerteza, capacidade, repetitividade e reprodutibilidade;
Possibilitar aos estudantes a prática da medição dimensional com instrumentação adequada;
Capacitar os discentes no desenvolvimento de processos de medição através de princípios da confiabilidade.

Conteúdo programático

01 - Introdução:
Apresentação da disciplina; Metodologia de ensino utilizada; Sistema de Avaliação.

Plano de Ensino

2.0 - Conceituação Fundamental:

Medição;

Sistema Internacional de Unidades; Erro de Medição;

2.1 Sistema de Medição;

Calibração de Sistemas de Medição; Resultado de Medição;

3.0 - Controle Geométrico:

Tolerância de Fabricação;

3.1 Rugosidade;

Medição de Comprimento; Controle de uma Dimensão;

3.2 Causas de erros de comprimento;

Avaliação 01

04 - Padrões Corporificados:

Blocos Padrão.

5.0 - Instrumentação Convencional:

Escalas

Paquímetros;

Micrômetros;

5.1 Medidor de Deslocamentos;

Calibradores;

Instrumentos Auxiliares de Medição.

06 - Medição de Roscas:

Roscas internas;

5.2 Roscas externas;

Controle trigonométrico.

Plano de Ensino

7.0 Máquinas de Medir:
Máquinas de Medir Convencionais;

7.1 Máquinas de Medir por Coordenadas.

Avaliação 02

08 - Automação do Controle Dimensional

8.1 Estações Automáticas de Medição

8.2 Controle Dimensional no Processo;
Integração da Informação.

Apresentação de Trabalhos de Metrologia

Metodologia

Recursos pedagógicos: vídeos, animações, serious games, hipertextos, imagens, infográficos, áudios, e-books, tabelas, mapas, tutoriais, entre outros, conforme postagens no diretório da disciplina no Moodle e MS Teams.

Atendimentos individualizados aos alunos pelo professor: o agendamento dos horários deve ser realizado diretamente com o professor via e-mail: runferengenharia@gmail.com

Os períodos disponibilizados para atendimento individualizado são: quartas-feiras, das 19h às 19:30h.

O material didático será disponibilizado na plataforma Moodle.

Sistema de avaliação

A qualidade do desempenho do aluno será avaliada com base no desenvolvimento das seguintes atividades e com os seguintes critérios:

Quatro avaliações: Prova Escrita (A1) 30%

Prova Escrita (A2) 30%

Seminário (A3) 20%

Trabalhos Desenvolvidos durante o semestre (A4) 20% (exercícios Práticos em sala de aula).

NOTA FINAL = $(0,3 \times A1) + (0,3 \times A2) + (0,2 \times A3) + (0,2 \times A4)$

De acordo com o Regimento Geral da Udesc, Art. 219 e 220, recorrer a meios fraudulentos com propósito de lograr aprovação ou promoção constitui infração sujeita a penalidades disciplinares, tais como Advertência, Repreensão, Suspensão e Expulsão. Disponível em: http://www1.udesc.br/arquivos/id_submenu/782/regimento_geral_da_udesc.pdf

Plano de Ensino

Essa ação é uma tentativa de coibir atitudes fraudulentas (como "cola") nas provas e trabalhos.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada. Segundo esta normativa, O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em um das seguintes situações: I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência; II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente; III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar; IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito; V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente; VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente; VII - direitos outorgados por lei; VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento; IX - convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País; X - convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato ou de documento equivalente. Importante: O requerimento deverá explicitar a razão que impedi o acadêmico de realizar a avaliação.

Bibliografia básica

1. GONÇALVES Jr, Armando A., SOUSA, André R. Fundamentos de metrologia científica e industrial. São Paulo: Manole, 2008.
2. LIRA, Francisco Adval de. Metrologia dimensional: técnicas de medição e instrumentos para controle e fabricação industrial. 1. ed. São Paulo: Érica, 2015.
3. SILVA NETO, João C. Metrologia e Controle Dimensional - Conceitos, Normas e Aplicações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

Bibliografia complementar

1. ABACKERLI, A. J. Metrologia para a qualidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
2. LIRA, F.A. Metrologia na Indústria. 6ª edição. São Paulo: Érica, 2007.
3. CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL(BRASIL) SENAI. Quadro geral de unidades de medida: Resolução do CONMETRO n. 12/1988. 2.ed. Brasília, DF.
4. BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V.J. Instrumentação e Fundamentos de Medidas. Volume 1, 2ª edição. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2010.
5. FIALHO, Arivelto Bustamante. Instrumentação industrial: conceitos, aplicações e análises. 7. ed. rev. São Paulo: Érica, 2010.
6. NOVASKI, O. Introdução à Engenharia de Fabricação Mecânica. São Paulo: Blucher, 2008.

Plano de Ensino

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
 - II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
 - III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
 - IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5(cinco) dias úteis após o óbito;
 - V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
 - VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
 - VII - direitos outorgados por lei;
 - VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
 - IX ? convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
 - X ? convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.
- Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impedi o acadêmico de realizar a avaliação.